

Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 036/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR DE EVENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO, GRUPO ILUMINAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 007/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 13.02.2020

Publicação: 19.02.2020.

Parecer Jurídico nº. 098/2020 DE 13.02.2020

Ratificação do Processo: 13.01.2020

CONTRATADO:

FRANCISCO ASSIS FAUSTINO



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMBO LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICIBA

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

- Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
- Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste
- I Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.
 - Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Aitos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
 - EZ Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.
 - Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora publica municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo $\mathbb{H}/\mathbb{B},$ portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.
 - III Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- Suplemite: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB Supervisora II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- Suplembe: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- V Titular: Luis Carlos VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 Bairro Rosário, Luz/MG.
- Supiente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 bairro Rosário, Luz/MG.
- Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.
- Art. 49. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
- Art. 5°, Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas aiterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- Arc. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

والمستري المرادي

iene publicada na NCOPICE Mirkali se verificação de s Reo identificador outrasses	والمراجع المراجع	Act INTO	50 C
olf were distanted separatival——— sirinula:————————————————————————————————————	1000 B	(I.DII 2.10)	

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que <u>VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO</u> participou do curso de capacitoção sobre o tema <u>Pregão</u> e <u>Formação</u> de <u>Pregoeiros</u>, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, <u>Pesquisas</u> e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2027, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

Rogério de Souza Moreira



Ementa Agumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1.Introdução
- 2. Histórico da Modalidade Pregão
- 3. Legislação de Referência
- 4. Conceito de Pregão
- 5. Características Principais do Pregão
- 6. Vántagens do Pregão
- 7. Formas Presencial e Eletrônica
- 3. Diferenças entre o Pregão e as Medalidadas Tradicionais dos celebrars a 140 "manor preço"
- 9. Princípios Básicos do Pregão
- 10. Atores do Pregão
- 11 Fases do Pregão
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº: 003/2019.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

DATA: 07/02/2020 Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de animador de eventos para atender o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que trata-se de um serviço da Proteção Social Básica, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a realização das oficinas de caráter de lazer, cultural, geração de renda, educacional ou esportivo, é reconhecidamente um útil instrumento para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:

Considerando que o trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências dos usuários do Serviço e das famílias, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários;

Considerando que o PRC 27/2019, fornecedor Francisco de Assis Faustino vencerá dia 26 de março de 2020;

Venho por meio deste solicitar dispensa de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços de animador de eventos para atender o grupo da terceira idade no Centro de Referência do Idoso, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Luz/MG.

Clarinda Maria Dias Silveira Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Ilmo. Sr. Geraldo Batista Cardoso Secretário de Administração Moderate the state of the first of the state of the state

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELI, 153 FONE: (037) 3421-3030 - FAX: 3421-3108 - CEP 35595-000 E-MAIL: secretaria@luz.mg.gov.br - LUZ MG



Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Gabinete da Secretária

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR DE EVENTO PARA ATENDER O GRUPO DA TERCEIRA IDADE

JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo de referência versa sobre a necessidade de contratação de serviços de animador de eventos para atender o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que trata-se de um serviço da Proteção Social Básica, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.

Tais ações acontecem por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.



Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação Gabinete da Secretária



A realização das oficinas de caráter de lazer, cultural, geração de renda, educacional ou esportivo, é reconhecidamente um útil instrumento para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O público prioritário para atendimento nas oficinas atenderá o preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS): o atendimento de usuários e familias em situação de vulnerabilidade relacional. A contratação deste profissional evidenciará o caráter preventivo e proativo da Proteção Social Básica, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências dos usuários do Serviço e das famílias, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de pessoa física para prestação de serviços de animador de eventos para atender o grupo da terceira idade no Centro de Referência do Idoso, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Luz/MG.

Ítem	Descrição	Período	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de animador de eventos	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

As oficinas acontecerão nos dias e horário estabelecidos pela Secretaria
 Municipal do Bem Estar Social e Habitação.



Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Gabinete da Secretária

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 2.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste termo.
- 2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 2.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Físicas:
- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal.

4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal do Bem
 Estar Social e Habitação;



Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação Gabinete da Secretária



II - Caberá à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

5. Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

I – As oficinas acontecerão no Cetro de Referência do Idoso – CRI, localizada a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Luz/MG.

Luz, 07 de fevereiro de 2020.

Clarinda Maria Dias Silveira

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.:

429/2020

Data:

Código da Dotação:

07/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

07.01.2.239.3.3.90.36.99.00.00.00 (679/2020)

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇ

10

ासाहाप

urtio(ba)

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS

7 -

7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade:

Órgão:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nome do Solicitante:

CLARINDA MARIA

Local de Entrega:

AV.LAERTON PAULINELLI, 153-SEC.BEM ESTAR -

Destinação:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE EVENTO PARA ATENDER | Identificação:

O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO

MUNICÍPÍO DE LUZ/MG". NO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	sv	SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS (9775)	700,0000	8.400,00
				Preço Total:	8.400,00

Solicitante: CLARINDA MARIA:...

RIA. Postilvebre

Luz, 7 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2020 a 13/02/2020)

Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Comme						. —
Número da Coleta: 202/2020 Data: 11/02/2020						
Fornecedor: 3886 - MARCELO PINTO FIUZA				-		
						
1 SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS	sv		12,000	850,0000	10.200,00	Nāo
				do Fornecedor: ns Vencedores:	10.200,00 0,00	
Fornecedor: 8384 - Francisco de Assis Faustino						
1 SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS	sv		12,000	700,0000	8.400,00	Sim ***
				do Fornecedor: ns Vencedores:	8.400,00 8.400,00	
Fornecedor: 9086 - JOÃO CARLOS MEIRELES PEREIRA		•				
1 SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS	sv		12,000	800,0000	9.600,00	Não
			Total Ite	do Fornecedor: ns Vencedores: otal da Coleta:	9.600,00 0,00 8.400,00	

ORCAMENTO



Marcelo Pinto Fiusa

CPF: 810.321.456-68

RG: MG 2.053.303

Endereço: Rua Sete de Setembro, 999, Novo Oriente, Luz/MG

CEP: 35595-000

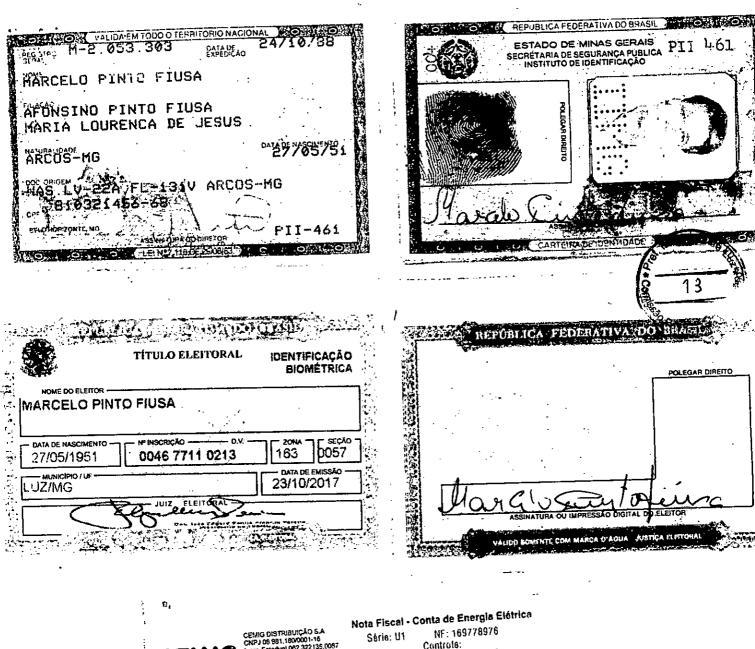
Serviço	Preço Unitário (Mensal)	Preço Total referente a 12 meses
Prestação de serviço para realização animação de eventos	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
,		Total: R\$ 10.200,00

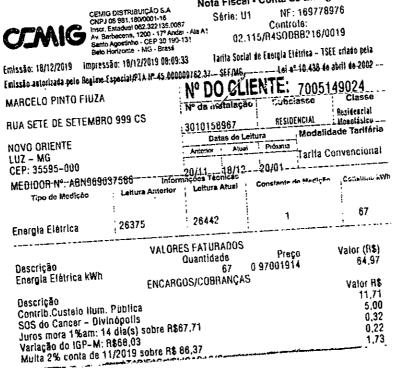
Marcelo Pinto Fiusa

CPF: 810.321.456-68

Luz, 07 de fevereiro de 2020.

M





W

B

M

ORÇAMENTO



João Carlos Meireles Pereira

CPF: 088.906.406-77

RG: MG 18.270.200

Endereço: Rua Nilton de Almeida, 505, Novo Oriente, Luz/MG.

Serviço	Preço Unitário (Mensal)	Preço Total referente a 12 meses
Prestação de serviço para realização animação de eventos	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
		Total: R\$ 9.600,00

Luz, 06 de fevereiro de 2020.

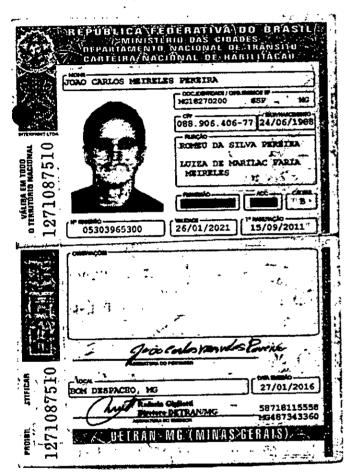
João Carlos Meireles Pereira

CPF: 088.906.406-77

W







	75-Y-5-	θź.	115)11-00	UDD2 10/1	ו בטע
	4:13	Tarita Socia	il de Enerala	Elétrica – TS	EE criado pola
			-		•
PEREIRA			ENTE:		35600
605 ČS	Nº da In	stalação	Subc	lasse	Classe
	3005183	3907	RESID	ENCIAL	Residencia! Monofésico
	Det	tas de Leit	tura	Modalid	ade Tarifária
	Anterior	Atual	· nóx ma	1	
	21/11	10/12	01/01	farita Co	nvancional
an on a	ações Téci	nicas		<u></u>	
ettura Anterior	Leitura #	Atual	Constante de	• Medição	Consumo KWI
1168	20251		1		83
VALORES	FATURA	nos			
			Preço	1	/alor (R\$)
54404000			8851722		80,37
ENCAHGO	S/CUBRA	NÇAS			Malaa DA
ra					Valor R\$ 41,71
	08				0,42
Ô					0.29
sobre R\$87.6	1				0,06
/					0,02
sobre R\$ 87,	Q4				1.75
	PEREIRA 505 CS 14 Information Anterior 2168 VALORES Q ENCARGO Ca) Sobre R\$90, 0 Sobre R\$97.6	19/12/2019 10:54:13	I 19/12/2019 10:54:13 Tarila Sosia etial/PIA M* 45.000009762:37 - SEF/M5 PEREIRA N° DO CLI N° da Instalação 3005183907 Detas de Leh Anterior Ahuel 21/11 19/12 Informações Técnicas etiura Anterior Lehture Atual 0168 20251 VALORES FATURADOS Quantidada 83 0.5 ENCARGOS/COBRANÇAS C2 0) sobre R\$90,08 0 sobre R\$97.61	19/12/2019 10:54:13 Tarila Social de Exergia	19/12/2019 10:54:13 Tarifa Social de Energia Elétrica - 15



15

ORÇAMENTO



Francisco de Assis Faustino

CPF: 165.123.166-49

RG: MG 2.118.046

Endereço: Rua José Barbosa Leão, 166, Bairro: Rosário, Luz/MG

Serviço .	Preço Unitário (Mensal)	Preço Total referente a 12 meses
Prestação de serviço para realização animação de eventos	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
		Total: R\$ 8.400,00

• Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

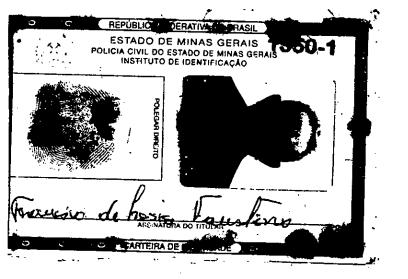
Luz, 10 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis Faustino

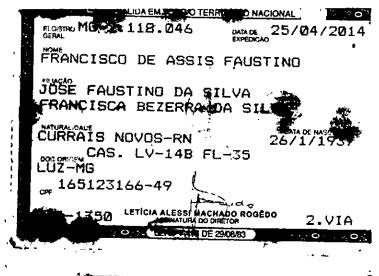
CPF: 165.123.166-49

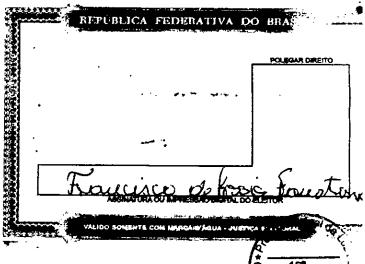
Ø-

M















CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVÀ DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO

CPF: 165.123.166-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:23 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **79DC.781C.5A39.9218**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W)

æ

W



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/02/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/05/2020 19

Smanente de

Municipal de

NOME: FRANCISCO ASSIS FAUST	TNO	
CNPJ/CPF: 165.123.166-49		
LOGRADOURO: RUA JOSÉ BARBO	OSA LEÃO	NÚMERO: 166
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ROSÁRIO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
	.	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000382547375



R

A

W



. .

Data: 10/02/2020 09h48min

Validade Número -11/03/2020 336

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Name / Barão Social	*				The state of the s
Nome / Razão Social		240040040			•
FRANCISCO DE ASSIS	S FAUSTINO CPF: 16	5512316649			
Aviso				•	
Sem débitos pende	ntes até a presente	data.			
Comprovação Junto a)		_ Finalidade	·	
, ,					
Mensagem		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
abaixo caracteriza A Fazenda Mu mesmo se referen	nicipal se reserva c tes a períodos com	direito de c preendidos i	obrar débitos nesta certidã	s que venham o.	a ser constatados,
			<u> </u>		
Inscrição					
Contribuinte: 5898 - FR Endereço:	ANCISCO DE ASSIS FAU	ISTINO			•
Endorogo.					
••	*, • •	•		•	•
				_	
	3			M	. •
	•			\mathcal{Y}	k
				Τ	<i>5</i> -
					100
Código de Controle					V
CWEW80XWBYV	8RDM1				•
İ			·		

Luz (MG), 10 de Fevereiro de 2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.luz.mg.gov.br



21 2 1 Semanerice de la companya del companya de la companya del companya de la c

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO

CPF: 165.123.166-49

Certidão nº: 4032811/2020

Expedição: 10/02/2020, às 09:41:49

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **165.123.166-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

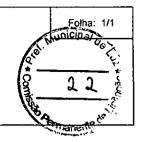
D VS

e

M

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentissimo(a)

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE EVENTO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. NO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO".

Processo Adm. nº:

36/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

ia de Julgamento:

Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste: Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -

Urgência: Vigência: Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
679	07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 129 -	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FOF FNAS	3.3.90.36.99.00.00.00	8.400,00
		Γ	Total previsto:	8.400,00

ITENS:

ltem (Quantidade	Unid.	Descrição		Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SV	SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS (9775)		700,0000	8.400,00
				Total Geral>	700,0000	8,400,00

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

18.301.036/0001-70 CNPJ: Av. Laerton Paulinelli, 153

35595-000 C.E.P.: - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

•	D	. N
Δ.	Processo	n Nr ·

36/2020

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: Menor Preço

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.:

· Local de Entrega:

AV.LAERTON PAULINELLI, 153-SEC.BEM ESTAR

- Urgência:

H - Vigência:

I - Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE EVENTO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LUZIMG. NO CENTRO DE REFÉRENCIA DO IDOSO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
679	07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.36.99.00.00.00	8.400,00
	Fonte de Recurso : 129 -	FNAS		

Total Previsto: 8.400,00

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

	o das obrigaç ursos orçame Á recursos o	ões decorrentes do obje entários para pagament rçamentários para paga	citações para verificar a ex eto especificado abaixo, ce o das obrigações conform amento das obrigações;	ertifico que:	
ADOS DO PROCE	ESSO ADMII	NISTRATIVO:			
Nr. Processo Adm Data do Processo A Modalidade:	Adm.: 13	5/2020 5/02/2020 spensa de Licitação p/	Compras e Serviços		
Objeto do Processo	o Adm.: "C CC RE	ONTRATAÇÃO DE SERV DNVIVÊNCIA E FORTALE EFERENCIA DO IDOSO".	IÇO DE ANIMADOR DE EVEI CIMENTO DE VÍNCULOS DO	NTO PARA ATENDER O SEI) MUNICÍPIO DE LUZ/MG. N	RVIÇO DE NO CENTRO DE
RECURSOS ORÇA	<u>MENTÁRIOS</u>	<u>i</u>			
RECURSOS ORÇA Cód.Reduzido Ur		Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Elemento Despesa		Valor Previsto Calor Previsto
	nid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa		



Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo № 036/2020 Dispensa de Licitação № 007/2020

Data: 13.02.2020



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020 considerando a autorização de processo do Sr. Geraldo Batista Cardoso, DD. Secretario Municipal de Administração e ofício nº 003/2020 encaminhado pela Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação Clarinda Maria Dias Silveira, emitido em 11.02.2020, com as seguintes alegações.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de animador de eventos para atender o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que trata-se de um serviço da proteção Social Básica, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a realização das oficinas de caráter de lazer, cultural, geração de renda, educacional ou esportivo, é reconhecidamente um útil instrumento para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que o trabalho a ser desenvolvido será organizado será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências dos usuários do serviço e das famílias, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, contemplando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários;

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar Dispensa de licitação para contratação especifica do <u>Sr. Francisco de Assis Faustino</u>, participante do Grupo Iluminar, para fazer a animação do Grupo no Centro de Referencia do Idoso.

Entretanto solicita-se a dispensa de licitação para prestação de serviço de animador de eventos, no valor global de **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, Il da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE EVENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO, GRUPO ILUMINAR DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Valor Global: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Higor Gontijo Winhal

Diego Silva Abreu

Sandra Lázara Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº. 036/2020 Dispensa de Licitação nº. 007/2020

Data: 13.02.2020.



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 098/2020, de 13 de Fevereiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a "Contratação de Serviço de Animador de Eventos para o Centro de Referencia do Idoso, Grupo Iluminar do Município De Luz/MG." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses:

FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ao ano.

Publique-se.

Luz, 13 de Fevereiro de 2020

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 098/2020 de 13 de Fevereiro de 2020.

Dispensa de Licitação: 007/2020

Interessado(s): Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação e Comissão Perma-

nente de Licitação.

Assunto: Contratação de serviço de animador de eventos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Luz/MG, no Centro de Referência do Idoso.

PARECER

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do Contrato de Prestação de Serviços a contratação de serviço de animador de eventos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Luz/MG, no Centro de Referência do Idoso.

A Secretaria do Bem Estar Social através do oficio nº 003/2020 fundamentou a necessidade da contratação para atender o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que trata-se de um serviço da Proteção Social Básica, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Alegou ainda que são realizadas oficinas de caráter de lazer, cultural, geração de renda, educacional ou esportivo, e que é reconhecidamente um útil instrumento para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências dos usuários do Serviço e das famílias, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e identidade, associado ao fortalecimento de vínculos fa-

ROVADO



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

miliares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

O requisito não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção e encontra-se perfeitamente obedecido no processo de contratação em questão uma vez que o valor total a ser pago é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para contratação de serviço de animador de eventos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Luz/MG, no Centro de Referência do Idoso, durante todo ano de 2020.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Junicipa



30

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e sequintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 007/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores para contratação de serviço de animador de eventos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Luz/MG, no Centro de Referência do Idoso, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Rafaela Chaves Paulinell

OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal Secretaria Mun

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 026/20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 036/20 - DISPENSA Nº 007/2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Ailton Duarte, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91 e carteira de identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado Francisco de Assis Faustino, brasileiro, portador do CPF.: 165.123.166-49 e Cl.: MG 2.118.046, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 166, bairro do Rosário, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal artigo 24, II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANI-MADOR DE EVENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO, GRUPO ILUMINAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 700,00 (setecento reais) com vencimento no dia 10 (dez) mediante a emissão nota fiscal eletrônica a ser entregue na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Os pagamentos serão realizados através da agência bancária: SICOOB CREDILUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2020.

Ficha/despesa: 679 - 07 01 08.244.0015.2.239 3.3.90.36.00.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARRETRAS LUZ/MG

CEP 35.595-000 - Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

AN)



Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Samanento Paris

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, observados o interesse das partes e os dispositivos constantes na lei 8.666/93, especialmente no que tange ao valor limite para dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) - O CONTRATADO obriga-se a:

- 1 Executar os serviços conforme disposto na cláusula primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
- II Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

Parágrafo Único — É vedada ao CONTRATADO a transferência das responsabilidades a terceiros ou outros que não façam parte dos projetos relacionados à prefeitura municipal.

- 1.1 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao CONTRATANTE, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- § 2º O **CONTRATADO** responderá administrativamente, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) - O CONTRATANTE obriga-se a:

- I Remunerar o CONTRATADO na forma prevista na cláusula segunda;
- II Fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
- III Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo CONTRATADO;
- IV Exigir prestação de contas do CONTATADO;

Parágrafo Único – O gerenciamento do cumprimento deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, ficando a mesma incumbida de solicitar os serviços quando necessário.

M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREÍRAS LUZ/MG

CEP 35.595-000 - Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC do ano anterior ao da prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I Advertência escrita;
- II Rescisão do contrato;
- III Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste contrato:
- IV Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste contrato é aquele previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

A]).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG

CEP 35.595-000 - Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AÍLTON DUARTE PREFEITO MUNICIPAL Contratante FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO

CPF 165.123.166-49

Contratado

Testemunhas:

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA CPF: 547.256.826-91

Clarinda Maria Dias Silveta SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO GERALDO BATISTA CARDOSO CPF: 363.351.426-00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020. PRC Nº 036/2020 - DISPENSA - 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020. PRC N° 036/2020 - DISPENSA - 007/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS FAUSTINO. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOs de ANIMADOR de eventos PARA O centro de referência do idoso, GRUPO ILUMINAR do município de luz/mg". VALOR: R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses.

LUZ/MG, 13.02.2020.

AÍLTON DUARTE. Prefeito Municipal.

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador: A6321AF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2020. Edição 2699 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: Data Emissão:

03/04/2020

Autoriz. Fornecimento:

Adjudicação:

1815/2020

Municip

36

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 191/2020 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 350,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 350,00

FONTE: FNAS

DATA PREVISTA: 03/04/2020

DESPESA: 679/2020 DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.239 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT/

FAVORECIDO: 8384 - Francisco de Assis Faustino

CNPJ: ./-

ENDEREÇORUA PREFEITO JOSE BARBOSA LEÃO, 166, CAS - ROSARIO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000

TELEFONE: 37991079874

PROC. DE COMPRA: 36/2020 LICITAÇÃO: 7/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2020 CONTRATO: 26/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OF ₹0:

...SERV. DE ANIMADOR DE EVENTO PARA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO-CRI. NOS DIAS 07 E 14 /03/2020, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FOI INTERROMPIDA EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO COVID-19. CONFORME CONTRATO № 026/20 DE 13.02.2020.

Quantidade Preço Unitário Código Material Descrição do Material Marca Preço Total 9775 SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS 1,000 350,00000 350,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000

Fone: 373421-3030

Fax: 37

چ 36/2020 Processo Nr.: Data do Processo:* 13/02/2020 Data da Homologação: 13/02/2020 Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação: Ae manerae

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1815/2020

(Empenho S nr.: 1289 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

02/04/2020

Fornecedor:

Francisco de Assis Faustino

RUA PREFEITO JOSE BARBOSA LEÃO, 166, CAS

- Luz-MG

Endereço: Cidade:

Luz - MG - CEP: 35595-000

CPF:

165.123.166-49

Inscrição Estadual:

Código: 8384

Telefone:

37991079874

Banco:

756 - BANCO COOPERATIV

Agência:

3140 - 3140

Solicitações: (2020) = 429

Conta Corrente: 622427

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

.0: Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Centro de Custo:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS

Fonte de Recurso:

FNAS

Dotações Utilizadas:

679 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - (07.01.2.239.3.3.90.36.00.00.00.00.00) - (Saido:

16.000,00)

Compl. Elemento:

3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: dias

Local de Entrega:

AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR

Objeto da Compra:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE EVENTO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. NO CENTRO DE REFÉRENCIA DO IDOSO".

Observações:

PREST.SERV. DE ANIMADOR DE EVENTO PARA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO-CRI. NOS DIAS 07 E 14 /03/2020, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FOI INTERROMPIDA EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO COVID-19. CONFORME CONTRATO Nº 026/20 DE 13.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	sv	SERVICOS DE ANIMADOR EVENTOS (9775)		350,00	350,00
Γ					Total Geral:	350,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em R	leais R\$)	Total Líquido:	350.00

Luz, 3 de Abril de 2020

MARA RUBIA AZEVEDO



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária

12351

Data de Emissão:

06/04/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:

5898 FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO

Endereço:

PREFEITO JOSE BARBOSA LEÃO, 166 - NOVO ORIENTE

Município:

Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ: 165.123.166-49

Tomador do Servico

Nome / Razão Social:

15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereco:

LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município:

CPF/ CNPJ: 18.301.036/0001-70

ligo	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$ · ·
1	1,0000	833 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE EVENTO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO. DIAS 07 E 14/03/2020. CONTRATO 026/2020. AF 1815/2020	3,00	350,00	00,0	350,00
1						•
					·	
		·			·	
• ;	·	Destaramos que as mercadories/serviços prestados constantes desta Neta Fiscat estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18.15 / 202.0			-	
		Pr. CD: HEX: ADIT: Encarregado de Setor				
		Dog. 7120/				
	\>	10,50 INSS> 0,00 IRRF> 0,00 Vir. Redução R\$		0,00 Vir.	do Serviço R\$>	350
J-441	# 			asep>	0,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO. DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 47,08 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ